

**DECRETO Nº 15021/2021**

**PRORROGA A SUSPENSÃO DOS  
PRAZOS DE VALIDADE DE  
CONCURSOS PÚBLICOS  
HOPIOLOGADOS NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, NOS  
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
173/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 12, da Lei Municipal nº 4.123 de 01 de abril de 2004

**CONSIDERANDO** que o inciso IV, do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, estabelece proibições, até 31 de dezembro de 2021 de “admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares”;

**CONSIDERANDO** o que prevê o art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos; e

**CONSIDERANDO** o excepcional interesse público da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** — Prorroga a suspensão dos prazos de validade dos Concursos Públicos do Poder Executivo do Município de São José, assim especificados:

I-Concurso Público nº 001/2016/GAB, homologado em 30 de junho de 2016, por meio do Decreto nº 6578, de 10 de junho de 2016, e prorrogado por meio do Decreto nº 9943, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial, em 27 de abril de 2018;

II -Concurso Público nº 001/2019/SMS, homologado em 20 de setembro de 2019, por meio do Decreto nº 12330, de 19 de setembro de 2019;

III- Concurso Público nº 001/2019/SMA, homologado em 03 de dezembro de 2019, por meio do Decreto nº 12535, de 21 de novembro de 2019;

IV- Concurso Público nº 002/2019/SMA, homologado em 26 de novembro de 2019, por meio do Decreto nº 12536, de 21 de novembro de 2019;

V- Concurso Público nº 003/2019/SMA, homologado em 13 de fevereiro de 2020, por meio do Decreto nº 12981, de 11 de fevereiro de 2020;

VI - Concurso Público Edital nº 010/2018, homologado em 19 de dezembro de 2018;

VII - Concurso Público Edital nº 001/FUNDESJ/2019, homologado em 27 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de maio de 2021.

**ORVINO COELHO DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal